

gia, com área de concentração em Biologia Celular e Molecular, a níveis de mestrado e doutorado.

Para justificar a sua pretensão, alega a UNICAMP a necessidade do credenciamento a fim de que possa conceder aos alunos *"a satisfação de um diploma reconhecido e com validade nacional"*. Com esses alunos a que se refere, em número de 14 mestres já diplomados, e outros ainda em término do curso de doutorado (mais de 20 alunos), a Universidade *"assumiu determinadas responsabilidades"*, entre elas a de lhes oferecer um diploma com *"validade nacional"*. A mesma afirma que *"não poderia deixar de postular junto ao CFE o credenciamento do curso de mestrado e doutorado em Biologia com área de concentração em Biologia Celular e Molecular"*.

Essa a argumentação que acompanha o pedido ao CFE.

● Análise

Como se vê, o que solicita a UNICAMP é o credenciamento de um curso criado em 1975 e que já não existe, porquanto foi substituído em 1980, por outro, embora a partir do primeiro.

A situação da pleiteante é deveras singular: mantinha um curso de pós-graduação que por motivos diversos, foi extinto e, em seu lugar, instalado outro, com os mesmos alunos. Requer o credenciamento do curso encerrado, porque deseja validar os diplomas já expedidos a 14 mestres.

A Comissão Verificadora da CAPES, que visitou o curso em 9 e 10 de abril de 1981, confessa que *"a situação do curso é motivo de preocupação"*. *"O reconhecimento pelo CFE deste curso (praticamente já extinto) objetivará tão-somente o reconhecimento dos diplomas já expedidos e a serem expedidos"*.

A Comissão Verificadora comprovou irregularidades na própria vida do curso, devidas a desavenças entre as lideranças dos vários departamentos, as quais foram definidas pelos alunos como *"briga de caciques"*. Informou ainda que a universidade já conta com o curso de Biologia com diferentes áreas de concentração, das quais somente a de Imunologia recebeu o credenciamento do CFE.

Reconhecendo, sem embargo, a capacidade financeira da universidade, a excelência de instalações, o nível alto do corpo docente, a boa condição da biblioteca, não parece ao Relator que haja apoio legal para conceder o credenciamento solicitado para o curso de Biologia, área de concentração em Biologia Celular e Molecular pelas razões seguintes:

1º) não é possível credenciar um curso que não existe, por já haver sido extinto;

2º) não é possível credenciar um curso apenas para validar os diplomas concedidos e por conceder aos alunos do curso extinto. Deve-se procurar outra solução para o caso dos alunos.

II – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, é o Relator de parecer que o CFE não deve conceder o credenciamento do curso de Biologia, área de concentração em Biologia Celular e Molecular da UNICAMP, em níveis de doutorado e mestrado.

III – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 2 de março de 1982.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo – Presidente/Afrânio dos Santos Coutinho – Relator

IV – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 3 de março de 1982.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – RJ

Credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com área de concentração em Pesquisa Operacional, a nível de doutorado.

CESu, 1º Grupo – Par. nº 132/82, aprovado em 4/3/82 (Proc. nº 334/81)

I – RELATÓRIO

O Sub-Reitor de Ensino para Graduados e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro dirige-se ao Conselho Federal de Educação solicitando o credenciamento do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção – Concentração em Pesquisa Operacional – nível de doutorado, desenvolvido na Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE) daquela Instituição. O curso foi autorizado pelo CEPG da UFRJ, em 5/12/80 – Processo nº 32.461/80.

Acompanham o processo avaliações feitas pela CAPES e relatório da Comissão Verificadora, constituída pelos professores Abraham Laredo Sicsú e Oswaldo Fadigas Fontes Torres que visitaram o programa nos dias 25 e 26 de junho de 1981.

"A Comissão verificou que o Corpo Docente é composto de sete professores, todos com título de doutor em Regime de Tempo Integral (40 horas semanais) e mais outros três professores que estão terminando o doutorado no exterior. Ficou bem impressionada com a política do programa de doutorar os seus professores em diversos centros do exterior, contrariando assim a tendência, que se observa em outros programas brasileiros de doutorado na própria instituição."

"Os salários dos professores são pagos em parte pela UFRJ e complementados com recursos externos, principalmente auxílios da FINEP e bolsas do CNPq, além de colaboração (limitada a 20%) nos projetos da COPPETEC."

"Esta situação torna o programa dependente da política governamen-

tal de financiamento, mas é a situação da quase totalidade da pós-graduação no Brasil.

"O Programa não tem atualmente professores-visitantes. As disciplinas são efetivamente ministradas pelos professores indicados no processo. É política da COPPE que os professores colaborem também nos cursos de graduação da UFRJ.

"Na área de Pesquisa Operacional não há necessidade de trabalhos experimentais em laboratórios, porém em contrapartida é intenso o uso do computador. A Comissão julga este aspecto plenamente atendido pelo apoio do Núcleo de Computação Eletrônica da UFRJ, ao qual professores e alunos têm acesso adequado. O Programa de Engenharia de Produção dispõe de terminais remotos nas suas instalações físicas.

"O elenco de disciplinas é revisto periodicamente, e no momento, estão sendo estudadas propostas de novas disciplinas, o que demonstra a vitalidade e o dinamismo do programa.

"Há, atualmente, seis candidatos inscritos no Programa de Doutorado, o que dá uma média de um aluno por orientador, bastante satisfatória.

"As instalações da Biblioteca (comum a todo o Centro de Tecnologia) são bastante amplas e adequadas, permitindo-se o acesso dos usuários às estantes.

"O acervo é bastante completo e a coleção de periódicos é atualizada e contém as revistas mais importantes da área de Pesquisa Operacional. Os professores e alunos do Programa têm, ainda, acesso às Bibliotecas dos outros Centros da Universidade.

"O programa de Engenharia de Produção goza de bastante prestígio, tanto dentro da COPPE, como no âmbito da Reitoria.

"A Comissão manteve contatos informais com todos os professores e com alguns alunos, tendo colhido excelente impresso do ambiente de trabalho e da seriedade de propósitos do programa. As únicas queixas registradas referiam-se à excessiva carga de trabalho, provocada pela mudança do regime trimestral para semestral, levada a efeito em 1981.

"Em conclusão, a Comissão Verificadora considera que o Programa de Doutorado em Engenharia de Produção — área de Pesquisa Operacional, da COPPE/UFRJ satisfaz amplamente todas as exigências legais e julga-o um dos mais bem estruturados e equipados do Brasil, razão por que recomenda com empenho o seu credenciamento."

As avaliações periódicas efetuadas pela CAPES revelaram o seguinte quadro:

- Corpo Docente: titulação muito boa; tempo dedicado ao curso: muito bom; concentração de docentes na área do curso: boa; professores cursando pós-graduação: muito bom o número.
- Dependência de professores-visitantes: praticamente independente
- Qualificação dos orientadores de tese: muito boa
- Relação orientador/orientando: adequada

- Produção científica docente (qualidade, volume, regularidade): boa
- Linhas de pesquisa: esforço bem direcionado, embora haja necessidade de maior envolvimento dos professores nas linhas de pesquisa.
- Em junho de 1981 o GTC da CAPES recomendou o Doutorado em Engenharia de Produção da UFRJ para apoio pelas Agências Federais de fomento à pós-graduação.

..... (Ver Nota no final desta Divisão.)

II — VOTO DO RELATOR

A análise dos elementos fornecidos pela instituição, a dos relatórios de avaliação da CAPES e a da Comissão Verificadora levam o Relator a opinar pelo credenciamento, a nível de doutorado, pelo espaço de cinco anos, do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção, área de concentração em Pesquisa Operacional, ministrado pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação em Engenharia — COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com sede na cidade do mesmo nome, Estado do Rio de Janeiro.

III — CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino Superior, 1º Grupo, acompanha o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de março de 1982.

(aa) Dom Serafim Fernandes de Araújo — Presidente/José Hamilton Gondim Silva — Relator

IV — DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho, em 4 de março de 1982.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA — DF

Credenciamento do curso de pós-graduação em Literatura, com áreas de concentração em Teoria da Literatura e Literatura Brasileira, e em Lingüística, a nível de mestrado.

CESu, 1º Grupo — Par. nº 146/82, aprovado em 5/3/82 (Procs. nºs 540, 856 e 857/81)

I — RELATÓRIO

A Universidade de Brasília, pelo seu Reitor, através dos ofícios que integram os processos nºs 540, 856/81 e 857/81, requer ao Conselho Federal de Educação o

Processo MEC nº 210 463/82

Processo CFE nº 334/81

Parecer CFE nº 132/82

Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº132/82 do Conselho Federal de Educação, favorável ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de pós-graduação em Engenharia de Produção com área de concentração em Pesquisa Operacional, a nível de doutorado, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Brasília, em 12 de abril de 1982.

RUBEM LUDWIG